

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004321-1/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DALTON OLIVEIRA DE QUEIROZ, do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio I, matrícula nº 084450-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004891-4/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA GORETH DE SOUSA VARÃO, ocupante do cargo de Professora, Classe "G", Nível III, matrícula nº 078625-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 08 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004117-4/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIA VENERANDA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professora, Classe "E", Nível II, matrícula nº 105857-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003183-6/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOUZA, ocupante do cargo de Professora, Classe "B", Nível III, matrícula nº 004566-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de janeiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004712-5/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EUDES GALVÃO SANTANA, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível I, matrícula nº 143441-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-198, de 23 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

EVANDRO FRANCÍLIO RIBEIRO ABREU, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 156942-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-021, de 05 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

ANTONIA DO CARMO BRITO DA SILVA, Matrícula nº 058223-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 881/05-PRESI, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

EDUARDO FERREIRA DA SILVA NETO, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 011-GDWS, de 13 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, bem como Ofício nº 21.000-343/2006, de 21 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA, Matrícula nº 001414-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.